



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 112, DE 13 DE MAIO DE 2005.

**Designa Comissão Permanente de Cadastro e dá
outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Cadastro do Município de Palmas, pelo período de 1 (um) ano:

I - GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, Presidente;

II - ELSE BETÂNIA GOMES DA ROCHA, 1º Membro;

III - ELIZÂNGELA VIEIRA E SOUZA, 2º Membro;

Art. 2º A Comissão Permanente de Cadastro, designada neste Decreto, julgará os pedidos de inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral.

Art. 3º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º ou do 2º Membro.

Art. 4º Os Certificados emitidos pela Comissão Permanente de Cadastro deverão ser assinados obrigatoriamente pelo Presidente, conjuntamente com mais um membro; ou em seu impedimento pelo 1º e 2º Membro, respectivamente.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Cadastro desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil